



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 08 DE JULHO DE 1998.**

Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 169, de 27 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Complementar nº 169, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Compete à Coordenadoria da Receita Estadual, prestar suporte técnico e administrativo ao FUNRAFAZ, bem como a gestão de seus recursos.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de julho de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
No 4039 do dia 10/07/98

GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/98  
DE LICITAÇÃO Nº 001/98  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO  
2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

3. ABERTURA DE ENVELOPES: ÀS 14H30M DO DIA 15/07/98  
4. LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

5. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 1.500, JARDIM SANTA TEREZINHA, BOA VISTA, RORAIMA  
6. CEP: 68.000-000

7. HORA: ÀS 14H30M DO DIA 15/07/98  
8. LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

9. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 1.500, JARDIM SANTA TEREZINHA, BOA VISTA, RORAIMA  
10. CEP: 68.000-000

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO